

Espírito Santo, Brasil  
Edição nº 2591  
07 de Março

**Março**  
**Mês da Mulher**  
Conscientização e Combate  
ao Câncer de colo de útero.

DIÁRIO  
**Oficial**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VITÓRIAONLINE  
IMAGEM DIVULGAÇÃO

## Guarda prende assaltantes e recupera carro roubado de motorista de aplicativo

Publicada em 04/03/2025, às 15h15  
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer  
Foto Divulgação



Guarda recupera carro roubado em assalto nesta segunda-feira (3)

**A** Guarda Civil Municipal de Vitória prendeu três homens, de 21, 23 e 24 anos, que assaltaram e levaram o carro de um motorista de aplicativo na noite desta segunda-feira (3). O roubo aconteceu no município da Serra e a prisão dos indivíduos na avenida Vitória, na altura do bairro do Romão.

Por volta das 22h, agentes da Guarda receberam a informação de que um veículo havia sido levado em um assalto no município da Serra e que o mesmo estaria próximo ao bairro do Romão. A guarnição seguiu em direção ao local e conseguiu abordar o veículo e seus três ocupantes, que confessaram o roubo. Com eles foi encontrada uma faca, que disseram ter sido utilizada no crime.

O motorista de aplicativo proprietário do veículo foi localizado. Ele contou que foi abandonado pelos assaltantes em local deserto. Antes de ser deixado, disse que levou um golpe na cabeça e sofreu diversas ameaças dos assaltantes no momento do crime. O homem reconheceu os detidos como autores do roubo.

A ocorrência foi entregue na Delegacia Regional de Vitória.



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

# Carnaval: Samba 90 Graus fecha Circuito da Folia com chave de ouro

Publicada em 05/03/2025, às 08h15

Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer

Leonardo Duarte



Samba 90 Graus fecha noite no Sambão

Leonardo Duarte



Som e Cia puxa trio no Circuito da Folia

Quem aproveitou o último dia do desfile dos blocos do Carnaval no Centro, teve ainda a oportunidade de curtir atrás do trio até o Sambão do Povo: é o Circuito da Folia, que arrastou uma multidão no último dia da programação de Carnaval de Vitória.

A puxada do trio foi realizada pelo grupo Som e Cia, que misturou diferentes estilos musicais e garantiu a animação até o Sambão. Cantando grandes sucessos do carnaval, o grupo levantou a galera que não parou um minuto sequer até chegar na passarela Samba.

A terapeuta Gisele Barreto, 54, estreou no carnaval de Vitória e aprovou a programação. "Primeira vez que venho e estou adorando essa dinâmica de sair do Centro e ir para o Sambão do Povo. O pessoal está muito animado. Vou voltar nos próximos anos com certeza", destacou.

Já no Sambão, a primeira atração foi Alan Venturin. Com 29 anos de carreira, o músico já tocou com inúmeras bandas dentro e fora do Espírito Santo e iniciou em 2012 sua carreira solo. Seu estilo musical eclético incluindo o Pop rock nacional, Sertanejo, Axé e outros, fez os milhares de foliões saírem do chão no Sambão do Povo.

Leonardo Duarte



Circuito da folia

Leonardo Duarte



Multidão no Sambão do Povo

## Atração nacional

A última grande atração do Carnaval foi o Samba 90 Graus, que reuniu Chrigor (ExaltaSamba), Netinho de Paula (Negritude Jr) e Marcio Art (Art Popular) para uma noite nostálgica com os grandes sucessos do pagode. Os três gigantes do samba e do pagode levantaram o público cantando clássicos marcantes, fazendo um enorme coro pela passarela do Sambão.

Netinho falou do carinho que tem por Vitória e a oportunidade de tocar no Carnaval. "Esse público maravilhoso, essa cidade maravilhosa. Nós somos privilegiados em tocar aqui no carnaval, disse. Marcio Art também enalteceu o público e a energia da capital capixaba. "Esse é um povo que gosta muito de samba. E nós como representantes do samba dos anos 90, estamos aqui pra fazer esse povo muito feliz", destacou.

A empreendedora Fernanda Fontana, 34, não parou de dançar um minuto, aproveitando os grandes sucessos da noite. "Tá cheio, mas tá muito tranquilo. Tem famílias, pessoas curtindo sem brigas. A gente vê o policiamento. Isso dá o conforto da gente aproveitar os shows sem se preocupar", garantiu.

O evento contou com uma estrutura completa, incluindo pontos de hidratação, banheiros químicos, lixeiras e ecopontos para descarte de recicláveis, disponibilizados pela Prefeitura. A segurança foi reforçada com mais de 163 câmeras de monitoramento e o suporte do Centro de Comando Integrado da Guarda Civil Municipal.

Leonardo Duarte



Netinho de Paula

Leonardo Duarte



Alan Venturin agita a galera

## Ação conjunta entre Guarda de Vitória e Secretaria de Meio Ambiente apreende caixas de som

Publicada em 02/03/2025, às 14h30 | Atualizada em 02/03/2025, às 14h38  
Por Glacieri Carrareto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Glacieri Carrareto

Foto Divulgação



Ao todo, 36 caixas de som foram apreendidas

Foto Divulgação



Ação conjunta entre Guarda de Vitória e Secretaria de Meio Ambiente

Uma operação entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Guarda Civil Municipal de Vitória apreendeu 36 caixas de som na noite deste sábado (1º), durante o Carnaval no Centro de Vitória. Cinco carros de som também foram autuados.

Esses dispositivos estavam emitindo ruídos acima dos limites legais permitidos. "A Prefeitura de Vitória oferece toda a infraestrutura e uma agenda cultural para o Centro da cidade, com trios elétricos, vendedores ambulantes capacitados, banheiros químicos, pontos de hidratação, carro pipa, posto médico, câmeras de segurança e diversos shows nacionais e locais. Essas caixas de som acabam gerando tumulto, confusão e incomodando os moradores após esses eventos. Por isso, atuamos de forma preventiva", descreve o secretário de Meio Ambiente, Tarcísio Foeger.

Em 2024, foi realizada a maior apreensão já registrada na história da capital do Espírito Santo, abrangendo todo o período de Carnaval. Foram 67 equipamentos recolhidos.

Todos os equipamentos de áudio foram lacrados, identificados e estão sob a custódia da Secretaria de Meio Ambiente. A restituição dos equipamentos recolhidos só ocorrerá mediante a lavratura do Auto de Apreensão, do Auto de Infração e da assinatura do Termo de Compromisso de Restituição de Bens Apreendidos.

"Esta ação conjunta envolveu a fiscalização ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Vitória e a Guarda de Vitória. O foco é mitigar a poluição ambiental gerada pelas caixas de som garantindo, assim, que os moradores do centro de Vitória desfrutem de momentos de tranquilidade após o encerramento dos eventos", destacou Amarílio Boni, secretário de Segurança Urbana.

Foto Divulgação



A fiscalização vai continuar durante todos os dias de Carnaval

De acordo com o Código Municipal de Meio Ambiente -- Lei Municipal nº 4.438/1997, Decreto Municipal nº 10.023/1997 e nº 17.304/2018 --, é terminantemente proibida, em qualquer período do ano, a presença de veículos automotores e caixas de som portáteis em espaços públicos de Vitória, incluindo praias, praças, parques, calçadões e ruas. As multas são enquadradas como infração grave, e o valor pode variar entre R\$ 5.447,10 e R\$ 9.743,75.

É importante ressaltar que a fiscalização na capital é realizada de forma regular e que os moradores podem fazer denúncias por meio do Fala Vitória 156, bem como pelo site da Prefeitura de Vitória ([www.vitoria.es.gov.br/156](http://www.vitoria.es.gov.br/156)) ou pelo aplicativo Vitória Online, disponível 24 horas por dia..

Foto Divulgação



Os fiscais e guardas percorreram vários pontos do Centro de Vitória

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 58/2025**. Processo nº 1387871/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0045. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica RATIBUM PRODUÇÕES DE ARTES LTDA, CNPJ 39.341.953/0001-59, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "RATIBUM", no valor global de R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, Matrícula 607358. Vitória, 27 de fevereiro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2025**. Processo Administrativo nº 1387871/2025. **Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025**. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0045. Contratada: RATIBUM PRODUÇÕES DE ARTES LTDA, CNPJ 39.341.953/0001-59. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "RATIBUM". Valor do Contrato: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Vigência: de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/02/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 1.501.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 176-000. Parecer Técnico (CGM): 182/2025, constante dos autos. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, Matrícula: 607358. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, Matrícula: 637473.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2024.077E0600002.01.0041**. **Processo Contratação nº 1722833/2023**. **Contrato nº 076/2025**. Contratada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA. Objeto: Elaboração do Projeto Executivo e Execução da obra de construção de nova Unidade de Saúde, localizada à rua Francisco Fundão nº 155, no Bairro República, no Município de Vitória/es. Valor: R\$ 11.399.000,00 (onze milhões e trezentos e noventa e nove mil reais). Dotação: 15.01 (Secretaria de Saúde) - 10.122.0005.1.0031 (Construção, reforma e/ou Ampliação na Rede da SEMUS); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (outras obras e instalações), 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos); Fonte: 1.500.0015.1002 (Receita de Impostos e de Transf. Impostos - Saúde). Prazo de vigência: 990 (novecentos e noventa) dias. Nº da Nota de Empenho: 1090-000. Data da assinatura do termo: 27/02/2025. Vitória, 27 de fevereiro de 2025. Thiago Gaspar Correa - Subsecretário de Apoio Estratégico.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO Nº 9540648/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.02.0021**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (cobertura para cadáver, fio guia, máscara N95, braçadeiras, espéculos auriculares e lençol de TNT). Início de entrega das propostas: dia 10/03/2025. Final de entrega das propostas: às 09h00 do dia 20/03/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09h30 do dia 20/03/2025. Informações no e-mail: [lobnascimento@vitoria.es.gov.br](mailto:lobnascimento@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 07 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2022**. Processo Administrativo nº 6055698/2021. CONTRATADA: **RT TERAPIA INTENSIVA LTDA**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantão médico, de forma presencial, por meio de médico plantonista, para atender as necessidades do Pronto Atendimento em Praia do Suá - 24 horas por dia, no Município de Vitória/ES. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/02/2025 à 24/02/2026, conforme Anexo I deste Termo Aditivo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.821.245,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte de Recurso: 1.600.0042.0000. Data de assinatura do Termo: 24/02/2025. Nota de Empenho: 1074-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 97/2025 e 100/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
REABERTURA DOS PRAZOS  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS), torna público que o credenciamento ID (CIDADES): 2025.077E0500001.17.0001, em referência teve seus prazos reabertos. O edital estará disponível no site: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br), "link": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=53728>. Objeto: **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em análises clínicas, compreendendo coleta e análise em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. Os interessados poderão se inscrever às 23:59 horas do dia 28 de março de 2025**, nos termos estabelecidos no Edital Nº 001/2025 e apresentar, por meio do Protocolo Virtual - <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>, toda a documentação nele exigida, devidamente atualizada e válida. Informações: [cescsus@vitoria.es.gov.br](mailto:cescsus@vitoria.es.gov.br). Vitória-ES, 25 de fevereiro de 2025 Rafael Dutra Pansini - Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023.** Processo Administrativo nº 1651050/2020. Contrato de Empréstimo Nº 4617/OC-BR. Contratado: o CONSÓRCIO formado pelas empresas ENGESERV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (empresa líder), AUDITECH ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA, denominado CONSÓRCIO FONTES VIVAS. Objeto do Contrato: elaboração de projetos de sistemas hidráulicos para captação de água proveniente de recursos hídricos. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo de Vigência e o Prazo de Execução do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, sem alteração do valor, para conclusão dos serviços. Vigência: de 06/03/2025 a 04/04/2025. Data de Assinatura: 26/02/2025. Parecer Jurídico (PGM): 259/2025, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços **Nº 37/2025.** Processo nº 6646086/2024. Pregão Eletrônico nº 248/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0123, Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS-SEDEC-SEGES-SEMAS-SEMC-SEMCID-SEME-SEMESP-SEMMAM-SEMSU

COMPROSSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA				51.952.621/0001-06		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.22.0040.0	PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 500, Material: 100% com fibras virgens de celulose, Cor: Branco [detalhamento em edital]	Multipapeis	RL	14.500	8,65
2	2.16.22.0093.1	PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 30, Material: 100% Fibras Virgens de Celulose, não Oriundo de Material Reciclado e que não Apresente Pontos Pretos Enegrecidos, em sua cor Especificada, Cor: Branco [detalhamento em edital]	VIRGEMPEL	RL	124.000	0,75
3	2.30.21.0045.4	PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 300, Material: 100% Fibras Virgens de Celulose, Cor: BRANCO, Características: Macio [detalhamento em edital]	multipapeis	RL	127.750	5,29
4	2.30.21.0076.4	COTA RESERVA. PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 30, Material: 100% Fibras Virgens de Celulose, não Oriundo de Material Reciclado e que não Apresente Pontos Pretos Enegrecidos, em sua cor Especificada, Cor: Branco [detalhamento em edital]	VIRGEMPEL	RL	10.000	0,75

Vitória, 28 de fevereiro de 2025  
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira  
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01. Processo nº 8356799/2024. Contrato original nº 276/2024. Processo nº 6217271/2023.** Contratada: CONSÓRCIO 35. Objeto do contrato: Execução das obras de requalificação viária, no lote 02, abrangendo os bairros Praia do Canto, Ilha do Frade, Ilha do Boi, Enseadinha, Praia do Suá e Enseada do Suá e no lote 03, abrangendo os bairros Santa Helena e Praia do Canto, no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual em. Valor do Aditivo: R\$ 664.601,13 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e treze centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0082 (Intervenções nos Sistemas Viários); - Elemento de despesa: 4.4.90.51.99: Outras obras e Instalações - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos / 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 União Royalties do Petróleo e Gás Natural/ 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 - Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural / 1.708.0000.0000 Trsf União Compensação Financeira Recursos Minerais). Nº da Nota de Empenho: 205-000. Data da assinatura do termo: 28/02/2025. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0050/2024 e 0059/2025, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 28 de fevereiro de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02. Processo nº 8491545/2024. Contrato original nº 290/2024. Processo nº 6844300/2023.** Contratada: M.T.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Objeto do contrato: Execução das obras de reurbanização da Praça Benedito Rodrigues da Cruz, localizada entre as Ruas Aníbal Vieira Rabaioli e Frederico Pretti, no Bairro Mata da Praia, no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo acréscimo de serviços já contratados e acréscimo de serviços novos com alteração do valor contratual em R\$ 1.098.061,69 (um milhão, noventa e oito mil, sessenta e um reais e nove centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana), Natureza de Despesa 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Rec. não Vinc. de Impostos), 1.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural). Nº da Nota de Empenho: 206-000. Data da assinatura do termo: 28/02/2025. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0071/2025 e 0065/2025, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 28 de fevereiro de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**O AMOR  
NÃO maltrata**

**VIOLÊNCIA CONTRA**

**A MULHER É CRIME!**

**DISQUE 180**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER**



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Editais

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - COMPED  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.697 DE 29 DE JULHO  
DE 2014**

**EDITAL Nº 001/2025**

**Estabelece as etapas do Processo Eleitoral e convoca para Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, para a Gestão 2025/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, contidas na Lei Nº 8.697, de 29 de julho de 2014, e em conformidade com a Resolução do COMPED nº 002/2025.

**CONVOCA:**

**Art. 1º.** Os representantes das Entidades que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como, os representantes de Entidades de trabalhadores e de pesquisa, estudos, assessoria e formação de recursos humanos de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, titulares e suplentes, para a Gestão 2025/2027, em consonância com os prazos e o calendário abaixo.

**Calendário Eleitoral COMPED – Gestão 2025/2027**

DATA	ATIVIDADE
28 de novembro de 2024	Designado os Conselheiros para formação da Comissão Eleitoral, para organização e promoção do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no COMPED, para o Biênio 2025/2027.
04 de dezembro de 2024	Reunião da Comissão Eleitoral, para elaboração das Resoluções que institui a Comissão Eleitoral e a que dispõe sobre a habilitação do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.
19 de dezembro de 2024	Reunião Ordinária do COMPED, para aprovação das Resoluções nº 001 e 002/2025 que respectivamente, institui a Comissão Eleitoral e a que dispõe sobre a habilitação do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, para o Biênio 2025/2027.
26 de fevereiro de 2025	Publicação das Resoluções no Diário Oficial do município, que institui a Comissão Eleitoral e dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitória - COMPED.
06 a 21 de março de 2025	Período de apresentação do pedido de habilitação das Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência através de instrumento próprio, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva do COMPED e endereçado à mesma, através do e-mail <a href="mailto:compedprocessoeleitoral@gmail.com">compedprocessoeleitoral@gmail.com</a> ou na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29.055-721, no horário de 08h às 17h, em dias úteis.
07 de abril de 2025	Período de julgamento das habilitações das Entidades que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como as Entidades de trabalhadores e de pesquisa, estudos, assessoria e formação de recursos humanos.
07 de abril de 2025	Publicação no Diário Oficial do município da nominata das Entidades habilitadas a participar do Processo Eleitoral e do Edital que estabelece as etapas do Processo Eleitoral e convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, para Gestão 2022/2024.
08 a 11 de abril de 2025	Prazo para ingresso de recurso junto à Comissão Eleitoral pelos candidatos cujas solicitações foram indeferidas.
14 de abril de 2025	Período de julgamento dos recursos.
23 de abril de 2025	Publicação no Diário Oficial do município da nominata das Entidades habilitadas a participar do Processo Eleitoral.

29 de abril de 2025	<b>Assembleia Geral</b> de Eleição a ser realizada a partir das 13h, no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, localizada na Avenida Maruípe, 2.544, Itararé, Vitória - ES. O credenciamento de eleitores para a participação na Assembleia Geral de Eleição terá início às 13h na entrada do Auditório e término às 14h30min, com o início da apresentação dos candidatos. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de 14h30min.
12 de maio de 2025	Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do município.
14 a 22 de maio de 2025	Período de indicação dos representantes das Entidades eleitas à Secretaria Executiva do COMPED, do nome do representante das Entidades e organizações não governamentais eleitas.
27 de maio de 2025	<b>Posse</b> dos Conselheiros eleitos às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, na Avenida Maruípe, Nº 2544, Itararé, Vitória - ES.

**Art. 2º.** As Entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observando seu Estatuto e Legislação afim, conforme Resolução do COMPED Nº 002/2025.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação de Entidades deve ser feito em formulário próprio, assinado por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, endereço eletrônico e pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil.

**Art. 3º.** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, telefones: 98141-0221 - 3382-6178, no endereço Avenida Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29.055-721, no horário de 08h às 17h, em dias úteis ou endereço eletrônico [compedprocessoeleitoral@gmail.com](mailto:compedprocessoeleitoral@gmail.com).

**Art. 4º.** Todas as publicações citadas no presente Edital serão realizadas nos Atos do Poder Executivo do Município de Vitória.

Vitória, 28 fevereiro de 2025

Nara Paterlini Marques  
Presidente do COMPED

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória torna público a intenção de firmar parceria com Organização Social de Saúde para **celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no PRONTO ATENDIMENTO PRAIA DO SUÁ por um período de vigência de 12 (doze) meses.** Os interessados poderão se inscrever até às **23:59 horas do dia 06 de maio de 2025**, de forma Eletrônica. O edital estará disponível nos sites: [sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2025

Thiago Gaspar Correa  
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória torna público a intenção de firmar parceria com Organização Social de Saúde para **contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no PRONTO ATENDIMENTO SÃO PEDRO por um período de vigência de 12 (doze) meses.** Os interessados poderão se inscrever até às **23:59 horas do dia 06 de maio de 2025**, de forma Eletrônica. O edital estará disponível nos sites: [sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2025

Thiago Gaspar Correa  
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 11/03/2025 e nos horários abaixo relacionados**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**HORÁRIO: 8:00 horas**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 25H ou 40H ou 44H (ED. 014/2024)**

**Processo nº 597300/2025**

06º Cristiane Ribeiro Ventura Martins (Negros / Indígenas)  
15º Flavia Maximina Correia (Negros / Indígenas)  
19º Nisa Ramos (Negros / Indígenas)  
32º (\*\*\*\*\*) Creciane Miranda De Abreu (Negros/ Indígenas)  
52º Isadora De Souza Rodrigues (Negros / Indígenas)  
59º (\*\*\*\*\*) Gleidian Nascimento Alves (Negros/Indígenas)  
72º (\*\*\*\*\*) Rondineli Ferreira Martins (Negros/ Indígenas)  
95º Karla Gracindo Da Silva Machado (Negros / Indígenas)  
99º (\*\*\*) Edina Da Silva Barbosa (Negros / Indígenas)  
101º (\*) Danielle Simon (**Pessoa Com Deficiência**)  
101º (\*\*\*\*\*) Edilene Costa Arruda (**Pessoa Com Deficiência**)  
102º Jeovana Oliveira (Negros / Indígenas)  
105º (\*\*\*\*\*) Elisangela Eliodora Alves Silverio Ferreira (Negros / Indígenas)  
112º Fernanda Oliveira Alexandre Coelho (Negros/Indígenas)  
115º (\*\*\*) Maira De Araujo Ferreira Caetano (Negros/ Indígenas)  
119º (\*\*\*\*\*) Fabioli Ribeiro Santos (Negros / Indígenas)  
122º Debora Cristina Juvencio Dos Santos (Negros/ Indígenas)  
125º (\*\*\*\*\*) Leila Ramos Barbosa Maciejewski (Negros/ Indígenas)  
139º Karina Do Nascimento Vieira Couto (Negros / Indígenas)  
141º Camila Alves Baiense (**Pessoa Com Deficiência**)  
142º Alexandre Evaristo Junior (Negros / Indígenas)  
145º (\*\*\*\*\*) Kaliane Rodrigues Santana Dos Santos (Negros / Indígenas)  
149º (\*\*\*\*\*) Iloide Goncalves Teodoro (Negros / Indígenas)  
155º (\*\*\*) Françoise Santos De Oliveira (Negros / Indígenas)  
159º Mirelli Correa Da Silva (Negros / Indígenas)  
161º (\*\*\*) Marta Pereira Effgen (**Pessoa Com Deficiência**)  
162º (\*\*\*\*\*) Pollyana Moraes Mattos Littig (Negros/ Indígenas)  
165º Alessandra Estevao De Oliveira (Negros / Indígenas)  
169º Nilcimara De Araujo Caja Lopes (Negros / Indígenas)  
172º Paula Santana Miranda (Negros / Indígenas)  
175º Jocibela Barcelos De Aquino (Negros / Indígenas)  
181º Rozali Maria Damasceno (**Pessoa Com Deficiência**)  
182º (\*\*\*\*\*) Amanda Goncalves Freitas De Oliveira Almada (Negros / Indígenas)  
185º Arildo Jose Vaz (Negros / Indígenas)  
186º (\*\*\*) Rita De Cassia Rebello Novaes  
187º Cleria Marcia Leite Salles Dos Santos  
188º Vania Oliveira Dos Santos  
189º (\*\*\*\*\*) Jaqueline Candido Da Vitoria Moreira (Negros / Indígenas)  
190º Denilda Carneiro Rubim Bricio  
191º Luizamara Cipriano  
192º Mirauda Ferreira Dos Santos Gois (Negros / Indígenas)  
193º (\*\*\*) Elaine Maria Da Silva Oliveira Malta

194º Ronaldo Fontes  
195º Daniele Santana Da Luz (Negros / Indígenas)  
196º Sandra Banhos Guzzo  
197º Maria De Fatima Machado  
198º Marlice Cristina Carvalho Alcantara  
199º Gilvania Nogueira Baldow Portugal (Negros / Indígenas)  
200º Vanda Sales Carlini Gouveia  
201º Nilza Quirino De Souza (**Pessoa Com Deficiência**)  
202º Ney Marcos Ferreira Rocha (Negros / Indígenas)  
203º (\*\*\*) Luciana De Deus Da Hora  
204º Elizabete Luiza Dos Santos  
205º (\*\*\*\*\*) Sandra Borges Campos (Negros / Indígenas)  
206º Rosangela Damacena Antunes Zanotti  
207º Maria Aparecida Moura Lube Brasil  
208º Andrea Rita Dos Santos  
209º (\*\*\*) Vitor Mendes (Negros / Indígenas)  
210º Ivi De Moraes Castelano Motta  
211º Elaine Barcellos Da Costa  
212º Bruno Nascimento Serrano Flach (Negros / Indígenas)  
213º Fatima Aparecida Rezende Pinheiro  
214º Erika Moreira  
215º (\*\*\*\*\*) Kirla Daniele Ramos Ribeiro Lopes (Negros/ Indígenas)  
216º Camille Annechini De Andrade  
217º Andreia Henrique De Avila Emerenciano  
218º Andreia De Almeida Santos  
219º Denilson De Paula Rais (Negros / Indígenas)  
220º (\*\*\*\*\*) Juliana Machado Nunes Mazoco  
221º (\*\*\*\*\*) Rejane Correa Goncalves (**Pessoa Com Deficiência**)  
222º (\*\*\*\*\*) Milene Siqueira Cezar Dellaparte (Negros/ Indígenas)  
223º Daniela Gurgel Damasceno Goncalves  
224º (\*\*\*) Raquel Hang Vasconcelos  
225º Vanessa Ribeiro (Negros / Indígenas)  
226º Marineth Soares  
**HORÁRIO: 13:00 horas**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25H ou 40H ou 44H (ED. 014/2024)**  
**Processos nº 597300/2025, nº 8516330/2024, nº 9143720/2024**  
52º (\*\*\*) Rosilene Souza De Paula (Negros / Indígenas)  
59º Luciene Aparecida Azevedo (Negros / Indígenas)  
65º Marilda Conceicao Ferreira Braga (Negros / Indígenas)  
79º Evila Moreira Antonia (Negros / Indígenas)  
95º Monica Silva Goncalves (Negros / Indígenas)  
99º (\*\*\*) Rosangela Do Carmo Da Silva Oliveira (Negros/ Indígenas)  
102º (\*\*\*\*\*) Edna Da Conceicao Matoso (Negros/ Indígenas)  
105º Samira Soares Cardoso Rosa (Negros / Indígenas)  
109º Angelica Rocha De Souza (Negros / Indígenas)  
112º Flavia Nascimento Oliveira Araujo (Negros / Indígenas)  
115º Marilene Rosa Correa Pereira (Negros / Indígenas)  
119º (\*\*\*\*\*) Solange Ribeiro Menezes Fontes (Negros/ Indígenas)  
122º Jossiene Couto Lucio Carneiro (Negros / Indígenas)  
129º Adriana Vellozo Fraga (Negros / Indígenas)  
130º Deysiane Rodrigues Thomaz De Souza  
131º (\*\*\*\*\*) Suelen Eliane Pimentel Da Silva  
132º (\*\*\*\*\*) Nilza De Souza Costa (Negros / Indígenas)  
133º Alessandra Massariol  
134º (\*\*\*\*\*) Rogeria Silva De Freitas  
135º Flavia Maximina Correia (Negros / Indígenas)  
136º (\*) Simone Lopes De Almeida Tupan  
137º (\*\*\*\*\*) Gislaine Gomes Kiefer  
138º (\*\*\*\*\*) Ingrid Gomes Borges Plaster  
139º (\*\*\*\*\*) Icara Do Nascimento Prudencio (Negros/ Indígenas)  
140º Regina Celia Barros Rosseto  
141º Rejane Barbosa Gomes  
142º (\*\*\*\*\*) Gleidian Nascimento Alves (Negros/Indígenas)  
143º Naiane Cassiano De Souza Bomgestab  
144º (\*\*\*\*\*) Weslane Lopes

145º (\*\*\*\*\*) Rondineli Ferreira Martins (Negros/Indígenas)  
 146º (\*\*\*\*\*) Maria Stella Brilhante De Oliveira Caldeira  
 147º (\*\*\*\*\*) Sayonara Motta De Aquino  
 148º Josineia Sousa Da Silva  
 149º (\*\*\*) Marli Valeriano Reginaldo De Oliveira (Negros/Indígenas)  
 150º Elenice Ferreira Candido  
 151º (\*\*\*\*\*) Alba Correia Da Silva  
 152º (\*\*\*) Andressa De Oliveira Daniel (Negros / Indígenas)  
 153º Alessandra Antunes Da Silva  
 154º Rosilene Ribeiro  
 155º Fernanda Oliveira Alexandre Coelho (Negros/Indígenas)  
 156º (\*\*\*\*\*) Penha Cristina Rosario De Azevedo Dos Santos  
 157º (\*\*\*\*\*) Marta Helena Barros Simoes Janes  
 158º Lorenna Silva De Faria  
 159º (\*\*\*) Regina Aparecida Goncalves Antunes (Negros/Indígenas)  
 160º Luciane Soares Wotkovsky  
 161º (\*\*\*\*\*) Roberta Tavares Guaitolini  
 162º (\*\*\*) Maira De Araujo Ferreira Caetano (Negros/Indígenas)  
 163º (\*\*\*\*\*) Regina Ferreira Da Silva Alves  
 164º Bruna Lana Pedroni Xible  
 165º (\*\*\*\*\*) Fabiola Ribeiro Santos (Negros / Indígenas)  
 166º (\*\*\*\*\*) Suelen Loiola De Oliveira  
 167º (\*\*\*\*\*) Alyne Storch Bernardino Bomfim  
 168º Denise Santana  
 169º (\*\*\*\*\*) Karla Ramos Vidal Cipriano (Negros/ Indígenas)

**2** – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

**3** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**3.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**5** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

**7** – O candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

**8** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**8.1** – **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*\*) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.** Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534/2008.**

**10** – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

**11** – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada** incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/03/2025 a 18/03/2025 (dias úteis), no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

#### ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 028/2023)

##### Processo nº 8487875/2024 – SEMOB

15º (\*) Bernardo Zambon

16º Aimee Emanuel Cabral De Oliveira

#### GEÓLOGO – 40H (ED. 028/2023)

##### Processo nº 8487875/2024 – SEMOB

06º Ivan Ronei Herzog Mação Campos

07º Marcus Vinicius Turbay Rangel Filho

**2** - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (\*).

**3** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**5** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 12/03/2025 a 18/03/2025 (dias úteis), no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**OCEANOGRÁFO – 40H (ED. 012/2023)**  
**Processo nº 4227795/2024 – SEMMAM**

06º Luana Freire da Silva

**2** - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 12/03/2025 a 18/03/2025 (dias úteis), no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 40H (ED. 007/2022)**

**Processo nº 1999757/2024 – SEMAS**

25º Alann Albertino

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 001/2023)**

**Processo nº 485765/2025 – SEMAS**

23º Claudia Aparecida De Freitas Santos

**Processo nº 484685/2025 – SEMAS**

24º Rubia Nascimento Epaminondas

**Processo nº 485800/2025 – SEMAS**

25º Adriana Pereira Babisk Freicho

**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR – 40H (ED. 002/2023)**

**Processo nº 9393995/2024 – SEMAS**

40º José Henrique Magnago

**Processo nº 221332/2025 – SEMAS**

41º Ednelson Jose Pereira Dos Santos

**ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 016/2024)**

**Processo nº 333168/2025 – SEMAS**

02º Silvío Cordeiro Junior

**2** - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 12/03/2025 a 18/03/2025 (dias úteis), no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 005/2023)**

**Processo nº 7799438/2024 – SEME**

32º (\*) Ricardo Motta Collistet

33º Elisângela Martins Mota

**BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 05/2024)**

**Processo nº 7799393/2024 – SEME**

06º Elisângela Pereira Rodrigues (**Negro/Indígena**)

**Processo nº 8462302/2024 – SEME**

15º Daniel Soares Da Silva (**Negro/Indígena**)

18º Marluce Balbino De Souza Barbosa

**ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40H (ED. 019/2024)**

**Processo nº 7864344/2024 – SEME**

03º Elvis Nascimento Merscher (**Negro/Indígena**)

04º Heglio Raines Silva Muniz

**Processo nº 384479/2025 – SEME**

05º (\*) Luiz Antonio Rocha (**Pessoa com deficiência**)

05º Jonas Moraes Queiroz

**PSICÓLOGO – 40H (ED. 021/2024)**

**Processo nº 9072756/2024 – SEME**

03º Franciely Alves Sales (**Negro/Indígena**)

06º Giovanni Gomes Coelho (**Negro/Indígena**)

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 021/2024)**

**Processo nº 9072756/2024 – SEME**

03º Diana Da Paz Simoes (**Negro/Indígena**)

**2** - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (\*).

**3** - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada** incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 27 fevereiro de 2025  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/03/2025 a 18/03/2025 (dias úteis), no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE SOCIAL - 40H (ED. 022/2022)**

**Processo nº 3018804/2024 - SEDEC**

107º Fabiana Andrea Aguiar Pereira

**Processo nº 3773952/2024 - SEDEC**

108º Debora Karla Martins De Oliveira

**Processo nº 3985994/2024 - SEDEC**

109º Rosana Silva Reis Rocha

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 27 fevereiro de 2025  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## Convênios

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

Resumo de instrumento de **Convênio de Concessão de Estágio nº 191/2024**. Processo Administrativo nº 6833466/2024. Parceiro: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. Objeto do termo: Estabelecer a cooperação técnica entre os participantes, com vistas à regulamentação de oportunidade de Estágio Curricular Obrigatório, de natureza não remunerada. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 20.02.2025. Justificativa: Proporcionar aos estudantes momentos de complementação do ensino e da aprendizagem, de modo a ampliar a qualificação técnico-cultural-científica, e de construção da identidade profissional. Gestor: Adryana Provetti Scardini, Matrícula nº 181943.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 066/2021.**

**CONVENIENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.

**OBJETO:** rescisão do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 066/2021, referente à cessão do Farmacêutico - Farmácia **Angelo Eduardo Carneiro Dias**, matrícula nº 581230, do quadro de pessoal do Município de Vitória, a partir de 18.02.2024.

**PROCESSO:**643290/2025.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 084/2021.**

**CONVENIENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.

**OBJETO:** rescisão do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 084/2021, referente à cessão do Farmacêutico - Farmácia **João Vicente Felipe Carneiro**, matrícula nº 527455, do quadro de pessoal do Município de Vitória, a partir de 18.02.2024.

**PROCESSO:**643335/2025.

Todos pela segurança  
de todas



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



## Portarias

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 003**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 8º, inciso II c/c o 'caput' do artigo 10, do Decreto Municipal nº 23.623, de 23 de maio de 2024, e considerando o que dispõe o §1º do artigo 3º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Marcus Venicius Monteiro Filho, matrícula 527920** e **Anderson Nunes Correa, matrícula 530300**, para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais titular e suplente, respectivamente no âmbito da Secretaria de Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 28 de fevereiro de 2025  
Gustavo Perin de Medeiros Teixeira  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 004**

O Secretário Municipal de Obras, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Decreto nº 24.142, de 30 de setembro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Substituir os membros designados como **1º Suplente** e **2º Suplente** na **Comissão Temporária para o Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens Existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade, relativo ao Exercício de 2024**, conforme segue:

**1º Suplente:** Monika Ladislau Rodrigues Torres – Matrícula 630482 (em substituição a Gustavo dos Santos Oliveira – Matrícula 628641);

**2º Suplente:** Dayse Mary Christ – Matrícula 413291 (em substituição a Warley da Silva Gomes – Matrícula 638094).

**Art. 2º.** Mantêm-se inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 014/2024**, de 30 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Portaria serão retroativos a **05 de novembro de 2024**.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025  
Gustavo Perin de Medeiros Teixeira  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 054**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 8148500/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Lelis Colombo Fabrica, matrícula 529247, cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 28 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 056**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 734028/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Soraya Reginato da Vitoria, matrícula 628513, cargo Professor de Educação Básica – PEB III – Dinamizador de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 01/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Vitória, 06 de março de 2025  
Anckimar Pratissolli  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 057**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 433752/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Loise Rodrigues da Costa Pereira, matrícula 608085, cargo Professor de Educação Básica – PEB IV – Coordenador de Turno, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2025.

Vitória, 06 de março de 2025  
Anckimar Pratissolli  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 058**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1717910/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Jurandina Matias, matrícula 629082, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 06 de março de 2025

Anckimar Pratissolli  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 059**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 7593147/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Briane Bissoli Lucas, matrícula 614254, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 07/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 06 de março de 2025

Anckimar Pratissolli  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 018**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 083/2024 e alterada posteriormente pela Portaria nº 009/2025, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/03/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 7126045/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 06 de março de 2025

Thiago Gaspar Correa  
Secretário Municipal de Saúde – em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 017**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais – CESOS, nos termos do artigo 10 do Decreto 20.911/2022, que terá competência para analisar, julgar e classificar os programas e trabalhos apresentados pelas organizações sociais em conformidade com a legislação do município.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais – CESOS para seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos Prontos Atendimentos São Pedro e Praia do Suá:

NOME	MATRICULA	ORGÃO
FRED FERREIRA LOZZER (Coordenador)	602653	SEMUS/GL
FLÁVIO COSMI PETRI	564349	SEGES
RAFAEL SANTA ANNA ROSA	468967	PGM
PRISCYLA THEREZINHA SCARDUA ONOFRE	607293	SEMUS/GAS
TATIANI ALMEIDA LOUZADO SANT ANNA	581018	SEMUS/GAS

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Seleção de Organização Social:

I. Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II. Analisar, julgar e classificar as propostas técnicas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III. Receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, prestando informações e esclarecimentos aos concorrentes acerca do edital publicado, por meio do e-mail semusoss@vitoria.es.gov.br, nos termos do Edital;

V. A Comissão de Seleção de Organização Social poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

VI. Receber e analisar os documentos para qualificação como Organização Social, de acordo com a Lei Complementar Municipal 9839/2022;

VII. Ao Coordenador da Comissão, além das atribuições acima relacionadas, cabe apoiar, orientar e supervisionar as ações concluídas e em andamento.

**Art. 4º.** A Comissão desenvolverá suas atividades até a conclusão do Processo de Seleção.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025

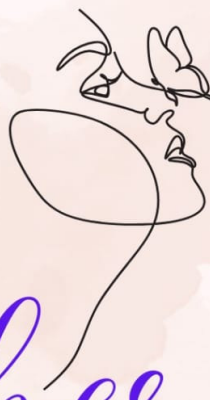
Thiago Gaspar Correa

Secretário Municipal de Saúde – em exercício

Projeto Viagem pela  
Literatura apresenta:

**PALESTRA  
PREVENÇÃO  
À VIOLÊNCIA  
CONTRA A**

*mulher*



**Com Fernanda da Silva Vieira**

**11 de março, terça-feira, às 09h30**

**12 de março, quarta-feira, às 14h30**

**Biblioteca Municipal Adolpho Poli Monjardim**  
Rua Muniz Freire, 23, Centro



BIBLIOTECA MUNICIPAL  
ADELPHO POLI  
MONJARDIM



## Decretos

**DECRETO Nº 24.822**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Taís Perin Souza para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nº 24.811 e 24.812, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.02.2025, EDIÇÃO 2589. ONDE SE LÊ: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 07.03.2025.

**DECRETO Nº 24.823**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Luiz Carlos Moraes Lenzi para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.824**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Marcos Vinícius Pimentel para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.825**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Marcelo Fraga Del Caro para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.827**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, Martha Beatriz Santos Machado da função gratificada de Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, FG-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.830**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa Gizely Silva de Almeida para responder pelo cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nº 24.777, 24.786 E 24.790, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.02.2025, EDIÇÃO 2589. ONDE SE LÊ: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06.03.2025.

**DECRETO Nº 24.831**

Exclui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV, para o mandato de 2024/2028.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exclui os membros a seguir relacionados do Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV:

**III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

**III.I – DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**Titular:** Thiago de Oliveira Gomes

**Suplente:** Rose Lopes

**VI – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Suplente:** Nayara Ferreira Gonçalves da Silva

**Art. 2º.** Nomeia os membros a seguir relacionados no Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

**III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

**III.I – DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**Titular:** Rose Lopes

**Suplente:** Gisele Oliveira dos Santos Correia

**III.II – DA REDE PRIVADA DE ENSINO**

**Suplente:** Silvio Nascimento Ferreira

**VI – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Suplente:** Ronald Peterson Rohr

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.832**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa Viviane Rassele Silva Caliman para responder pela função gratificada de Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, FG-T, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 24.776, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.02.2025, EDIÇÃO 2589. ONDE SE LÊ: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 10.03.2025.

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**CRISTHINE SAMORINI**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ERICK CABRAL MUSSO**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda - *em exercício*

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**CRISTHINE SAMORINI**  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **756**  
Gala Vitória

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**